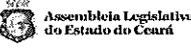
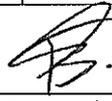
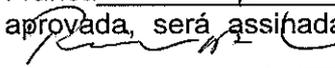


 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	ATA DE REUNIÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às quinze horas e quarenta e quatro minutos do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte um no Sistema Deliberativo Remoto - SDR a Comissão de Constituição, Justiça e Redação se reuniu com a presença dos deputados: Romeu Aldigueri, Salmito, Juliocésar Filho, Elmano de Freitas, e Osmar Baquit. Contando com a participação dos Deputados; Jeová Mota, GUILHERME Landim, Nizo Costa, e Davi de Raimundão, Constatando número regimental, o presidente, deputado Romeu Aldigueri, declarou abertos. Expediente: nada constou. Ordem do Dia: o presidente fez a leitura das matérias e colocou em discussão e votação. Emenda ao Projeto de Lei n.º 32/2019 de autoria do Deputado Marcos Sobreira e coautoria dos Deputados Renato Roseno, Romeu Aldigueri e Acrísio Sena. "Proíbe o uso de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis e reutilizáveis, nos estabelecimentos comerciais, bares, quiosques, padarias, barraca de praia, hotéis, restaurantes e lanchonetes do Estado do Ceará." (Deliberado na 11ª Reunião Ordinária, em 21/05/2019). Emenda Aditiva n.º 01/2019 de autoria dos Deputados Renato Roseno. "Adiciona dispositivo ao Projeto de Lei n.º 32/2019, na forma que indica" Pedido de Vista: Solicitado pelo Deputado Tony Brito, em 14/07/2021, Relator: Deputado Juliocésar Filho, Parecer: Favorável Posição da Comissão: Aprovado o parecer do relator. Emenda Aditiva n.º 02/2019 de autoria dos Deputados Marcos Sobreira e Walter Cavalcante. "Acrescenta dispositivo no art. 01º do Projeto de Lei n.º 32/2019." Pedido de Vista: Solicitado pelo Deputado Tony Brito, em 14/07/2021, Relator: Deputado Juliocésar Filho, Parecer: Favorável; Posição da Comissão: Aprovado o parecer do relator. Subemenda Modificativa/Supressiva n.º 01/2021 ao Projeto de Lei n.º 32/2019, de 12.02.2019 – "Proíbe o uso de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis e reutilizáveis, nos estabelecimentos comerciais, bares, quiosques, padarias, barraca de praia, hotéis, restaurantes e lanchonetes do Estado do Ceará." "Modifica a Emenda n.º 02 do Projeto de Lei n.º 32/2019 e suprime seus incisos II e IV." Relator: Deputado Juliocésar Filho Parecer: Favorável; Posição da Comissão: Aprovado o parecer do relator. Emendas ao Projeto de Lei n.º 277/2021 de autoria do Deputado Diego Barreto, "Institui a Semana Estadual de Incentivo às artes marciais no âmbito das escolas públicas do Estado do Ceará." (Deliberado na 68ª Reunião Extraordinária, em 11/08/2021). Emenda Supressiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Diego Barreto. "Suprime o artigo 2º do Projeto de Lei n.º 277/2021." Relator: Deputado Juliocésar Filho, Parecer: Favorável; Posição da Comissão: Aprovado o parecer do relator. Emenda Modificativa n.º 02/2021, de autoria do Deputado Diego Barreto. "Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei n.º 277/2021." Relator: Deputado Juliocésar Filho Parecer: Favorável; Posição da Comissão: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Francypaula Carolino Barbosa

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	ATA DE REUNIÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Franca , secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Romeu Aldigueri,  e pelos demais deputados presentes.

Deputado Júlio Cesar Filho _____

Deputado Salmito _____

Deputado Elmano Freitas _____

Deputado Osmar Baquit _____

Continuação.

Ata da 69ª Reunião Extraordinária da CCJR.